

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO PACHECO BRASILIENSE, VICTOR NUNES BRASILIENSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.853.878-24, **ADRIANO NUNES BRASILIENSE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.418.678-43, **bem como de sua cônjuge LUCIANA PIRES BARBOSA BRASILIENSE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 334.165.228-00, **da usufrutuária ANA MARIA NUNES BRASILIENSE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.989.918-07, **e da credora hipotecária MÓVEIS BENTEC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.670.385/0001-45. O **Dr. Frederico dos Santos Messias**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDAIA** em face de **ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO PACHECO BRASILIENSE e outros - Processo nº 0011976-79.2014.8.26.0562 - Controle nº 886/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/06/2017 às 10:40h** e se encerrará **dia 04/07/2017 às 10:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/07/2017 às 10:41h** e se encerrará no **dia 25/07/2017 às 10:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO**

PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Nua Propriedade que os executados VICTOR NUNES BRASILIENSE e ADRIANO NUNES BRASILIENSE possuem sobre o Imóvel da Matrícula nº 59.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP: IMÓVEL** - Apartamento nº 315, localizado no 3º pavimento, bloco "C", do Condomínio Indaiá, sito à Avenida Vicente de Carvalho, nºs 30/31, contendo vestíbulo, sala, dormitório, kitchenete e banheiro, com uma área aproximada de 33,37 m², confrontando pela frente com a rua Dr. Arthur Assis, pelo lado direito com o apartamento nº 314, à esquerda com a circulação descoberta lateral direita do condomínio, pelos fundos com a circulação descoberta entre os blocos "B" e "C", e a quota parte ideal no terreno, correspondente a 0,004282 de seu todo. **Consta na Av.5 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula acha-se inscrito na Secretaria do Patrimônio da União - Delegacia no Estado de São Paulo sob nº 7071 0009604-43. **Consta no R.7 desta matrícula** o usufruto instituído em favor de ANA MARIA NUNES BRASILIENSE. **Consta no R.8 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em 1º grau e sem concorrência à favor de MOVEIS BENTEC LTDA. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 100951872-2014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por MOVEIS BENTEC LTDA contra VICTOR NUNES BRASILIENSE e outros, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário VICTOR NUNES BRASILIENSE. **Contribuinte nº 66.048.031.126.** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 10.684,82 (24/04/2017). **Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para março de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito da ação: R\$ 30.828,44 para 30/04/2017.

Santos, 08 de Maio de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito